



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2021, Nº 26

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
08/02/2021

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO CONJUNTO Nº 34/PR/2021

Avisa sobre a expansão do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Comarca de Belo Horizonte, quanto às ações penais com denúncia ou queixa-crime oferecida, e os respectivos incidentes processuais e as ações conexas, nas unidades judiciárias que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial, altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO que o Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355, de 18 de abril de 2018, “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o Projeto de “Processo Eletrônico TJMG”, inserido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que prevê modernizar a administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação por meio da implantação do processo eletrônico na Primeira e na Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0109565-61.2020.8.13.0000,

AVISAM aos juízes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como a quem mais possa interessar que, a partir de 9 de março de 2021, passarão a tramitar exclusivamente pelo Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", na Comarca de Belo Horizonte, as ações penais com denúncia ou queixa-crime oferecida, bem como os respectivos incidentes processuais e as ações conexas, nas seguintes unidades judiciárias:

I - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores;

II - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Criminais.

AVISAM, ainda, que os procedimentos judiciais mencionados neste Aviso e distribuídos por intermédio do Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM antes de 9 de março de 2021 continuarão tramitando em meio físico.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 52/PR/2021

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura de inscrição para a recomposição da(s) Turma(s) Recursal(ais) especificada(s) abaixo:

- 1ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Uberlândia.

Os interessados deverão se manifestar por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.140/PR/2021

Constitui Grupo de Trabalho para realizar estudos e promover encaminhamentos relativos à Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, que "Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação".

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, que "Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação";

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar propostas de reestruturação da Comissão paritária e multidisciplinar de estudos, prevenção e recebimento de reclamações acerca do assédio moral no trabalho no âmbito da Justiça Comum do Estado de Minas Gerais, bem como da política interna de enfrentamento dessas questões;

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência de promover alterações na Resolução nº 748, de 28 de novembro de 2013, que "regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça, a Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na Administração Pública do Estado de Minas Gerais, em especial a atuação da Comissão paritária de estudos, prevenção e recebimento de reclamações acerca do assédio moral no trabalho";

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0078714-39.2020.8.13.0000,

RESOLVEM: